LEI Nº. 4600, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 61.580,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0001 1.001	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1)	61.580,00
TOTAL		**61.580,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 61.580,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de fevereiro de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete